AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO

No âmbito das aquisições públicas, a autorização do Ordenador é, portanto, um ato administrativo de atesto para firmar que a realização das despesas cumpre os requisitos legais.

Em observância ao art. 66, inciso II do Decreto Estadual nº 1.525/2022: "**Os processos de aquisição de bens e de contratação de serviços e locação de bens móveis e imóveis serão autuados e instruídos em sua fase interna pelo menos com os seguintes documentos, na seguinte ordem: [...] II - autorização para abertura do procedimento**".

Desta feita, estando analisada e aprovada a presente demanda, em face aos expedientes vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais para aquisição de 60 (sessenta) conjunto de medalhas com a reunião de todos os itens que compõem a condecoração, que são: medalha (item 01), fita (item 02), barreta (item 03), roseta (item 04), porta diploma (item 05) e estojo da medalha (item 06).

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2026.

Nome: Coracy Alice Fernandes Mendonça
Matrícula: 126755
Cargo: Diretor de Administração Sistêmica / Ordenador de Despesas

HASH: 0aa7297f3240c6b40070d0b06a8a14fa7025f1e4f3764ca136db41cff1a1881d. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/PHCF-WSNG-7AUN-ZFPX. Assinado por: ELBES EVANGELISTA DA SILVA em 06/08/2026, CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA em 06/08/2026. Juntado em 07/08/2026 08:48:24 por ELBES SILVA.